

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente NOTIFICAR o representante da Obra Social e Educacional João Mendes, para que no prazo de 2(dois) dias a contar da publicação desta, compareça à esta Secretaria Municipal de Educação na Avenida Presidente Kennedy, n° 721, Estrela do Norte- São Gonçalo, R.J., para ciência sobre os processo do TCE-RJ N° 227.752-7/10.

São Gonçalo, 06 de Março de 2017.

DIEGO SÃO PAIO

Secretário Municipal de Educação

SEMRI

PORTARIA N° 004/2017

ESTABELECE PRAZOS E NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2016.

A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Órgão de Controle Interno, bem como, a independência hierárquica e funcional do órgão Central de Controle Interno, em que lhe garante os meios legais para aprovação das contas financeiras do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e executar, com cautela a exatidão os demonstrativos contábeis das unidades sob seu controle;

CONSIDERANDO o caput do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, segundo o qual: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência", RESOLVE:

Artigo 1º – Todos os órgãos da Administração Pública Direta, Câmara Municipal, Autarquia, Fundação Pública, Fundo Especial e Empresas Públicas, deverão apresentar os demonstrativos Contábeis, contidos no artigo 101 da lei 4.320/64 e inciso I, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, até o dia 31 de março de 2017, da seguinte forma:

I PREFEITURA MUNICIPAL

- a) Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- b) Anexo 2 - Demonstração da Receita e Natureza da despesa segundo as categorias econômicas - adendo III;
- c) Anexo 7 – Programa de Trabalho – adendo V;
- d) Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme vínculo com os recursos – adendo VII;
- e) Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada;
- f) Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- g) Anexo 12 – Balanço Orçamentário, incluindo:
Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processado e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;
Notas explicativas acerca das receitas e despesas intra-orçamentárias, se for o caso.
- h) Anexo 13 – Balanço Financeiro;
- i) Anexo 14 – Balanço Patrimonial, incluindo:
Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;
Quadro do superávit/déficit financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;
Notas explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.
- j) Anexo 15 – Demonstrativo das variações Patrimoniais;
- k) Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;
- l) Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

II CÂMARA MUNICIPAL

- a) Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- b) Anexo 2 - Demonstração da Receita e Natureza da despesa segundo as categorias econômicas - adendo III;
- c) Anexo 7 – Programa de Trabalho – adendo V;

- d) Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme vínculo com os recursos – adendo VII;
- e) Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada;
- f) Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- g) Anexo 12 – Balanço Orçamentário, incluindo:
Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processado e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;
Notas explicativas acerca das receitas e despesas intra-orçamentárias, se for o caso.
- h) Anexo 13 – Balanço Financeiro;
- i) Anexo 14 – Balanço Patrimonial, incluindo:
Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;
Quadro do superávit/déficit financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;
Notas explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.
- j) Anexo 15 – Demonstrativo das variações Patrimoniais;
- k) Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;
- l) Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.
- m) Cópia do comprovante de devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento de 2016, se for o caso.

III AUTARQUIA E FUNDAÇÃO PÚBLICA

- a) Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- b) Anexo 2 - Demonstração da Receita e Natureza da despesa segundo as categorias econômicas - adendo III;
- c) Anexo 7 – Programa de Trabalho – adendo V;
- d) Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme vínculo com os recursos – adendo VII;
- e) Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada;
- f) Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- g) Anexo 12 – Balanço Orçamentário, incluindo:
Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processado e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;
Notas explicativas acerca das receitas e despesas intra-orçamentárias, se for o caso.
- h) Anexo 13 – Balanço Financeiro;
- i) Anexo 14 – Balanço Patrimonial, incluindo:
Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;
Quadro do superávit/déficit financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;
Notas explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.
- j) Anexo 15 – Demonstrativo das variações Patrimoniais;
- k) Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;
- l) Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

IV FUNDO ESPECIAL

- a) Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- b) Anexo 2 - Demonstração da Receita e Natureza da despesa segundo as categorias econômicas - adendo III;
- c) Anexo 7 – Programa de Trabalho – adendo V;
- d) Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme vínculo com os recursos – adendo VII;
- e) Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada;
- f) Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- g) Anexo 12 – Balanço Orçamentário, incluindo:
Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processado e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

Notas explicativas acerca das receitas e despesas intra-orçamentárias, se for o caso.

h) Anexo 13 – Balanço Financeiro;

i) Anexo 14 – Balanço Patrimonial, incluindo:

Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

Quadro do superávit/déficit financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

Notas explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

j) Anexo 15 – Demonstrativo das variações Patrimoniais;

k) Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

l) Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

V De cada EMPRESA PÚBLICA e SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, que compõem a Administração Municipal:

a) Balanço Patrimonial (inciso I, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09);

b) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (inciso II, artigo 176 Lei Federal 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09);

c) Demonstração do Resultado do Exercício, (inciso III, artigo 176 Lei Federal 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09);

d) Demonstração dos Fluxos de Caixa se for o caso (inciso IV, artigo 176 Lei Federal 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09);

e) Se companhia aberta, Demonstração do Valor Adicionado (inciso V, artigo 176 Lei Federal 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09);

f) Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis (§ 4º, artigo 176 Lei Federal 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09);

g) Parecer de Auditoria, quando for o caso.

§ Único – Os Demonstrativos Contábeis Consolidados devem estar assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador responsável. Enquanto que os demais demonstrativos devem estar assinados pela autoridade responsável pelo Órgão ou Entidade, bem como pelo respectivo contador.

Artigo 2º – A Secretaria de Fazenda em conjunto com a Procuradoria Geral do Município deverá apresentar, até o dia 31 de março de 2017, demonstrativo extraído de sistema informatizado evidenciando o saldo da Dívida Ativa do exercício 2016, toda movimentação realizada em 2016 (inscrições, pagamentos, baixas) e o saldo Dívida Ativa ao final do exercício de 2016.

§ Único – A Secretaria de Fazenda, no mesmo prazo, entregará relatório contendo as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (artigo 58 da lei Complementar Federal nº 010/00).

Artigo 3º – A Fundação Municipal de Saúde deverá encaminhar Demonstrativo, extraído do Sistema Contábil, evidenciando o total das despesas realizadas em ações e serviços públicos de SAÚDE – ASPS (FUNÇÃO 10), independente da fonte de recurso segregadas em despesas EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS, acompanhado do Quadro E;

§ 1º - O total do Demonstrativo, referente às despesas EMPENHADAS, deve guardar paridade com total evidenciado nos demonstrativos contábeis, mais especificamente, o Anexo 08 - “ Demonstrativo da Despesa por funções, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos da Função 10.

§ 2º – Os demonstrativos apresentados devem evidenciar as despesas em ações e serviços públicos de SAÚDE – ASPS, TOTALIZADAS por Grupo de Natureza de Despesa – GND, quais sejam:

- a) 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
- b) 2 – Juros e Encargos de Dívida;
- c) 3 – Outras Despesas Correntes;
- d) 4 – Investimentos;
- e) 5 – Inversões Financeiras;
- f) 6 – Amortização da Dívida.

I Demonstrativo, por fonte de recurso, extraído do Sistema Contábil do Município evidenciando o total das despesas realizadas na Saúde (função 10 – Saúde), EMPENHADAS, LIQUIDADAS e PAGAS, realizadas com as seguintes fontes:

A. IMPOSTOS e TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (

no caso de o município utilizar somente a fonte Ordinários/Próprios, informar em Nota Explicativa);

B. SUS;

C. ROYALTIES;

D. CONVÊNIOS;

E. OPERAÇÕES DE CRÉDITO;

F. OUTRAS FONTES (especificar).

II Balancete Contábil de verificação, nos moldes do QUADRO F, em anexo, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações do Fundo Municipal de Saúde – FMS na fonte de recurso: IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS, assinados pelo Prefeito, Contador e Responsável pelo Controle Interno, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Conciliação bancária em 31/12/2016 da conta impostos e transferência de impostos;

b) Extrato Bancário da conta movimento impostos e transferências de impostos, referente ao mês de dezembro de 2016;

c) Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta impostos e transferências de impostos existentes em 31/12/2016;

d) Relação das Consignações/DDO e outros passivos financeiros da conta impostos e transferências de impostos existentes em 31/12/2016, se for o caso.

III Demonstrativo informando as despesas EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS, em ações e serviços públicos de Saúde – ASPS, realizadas com recursos de IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, conforme Plano Municipal de Saúde e Lei Complementar Federal nº 141/12, na forma de QUADRO G, em anexo.

IV Atas das Audiências Públicas realizadas nos meses de fevereiro/2016, maio/2016 e setembro/2016, nas quais foram apresentados, pelo gestor do SUS, Relatórios detalhados referente ao quadrimestre anterior (§ 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/12);

V Parecer do Conselho Municipal de Saúde, devidamente assinados por seus membros, quando à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2016 (§ 3º artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar nº 141/12).

VI Relação contendo os cancelamentos de Restos a Pagar da Função 10 – Saúde relativos a exercícios anteriores a 2016, da fonte de recursos IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, na hipótese de não ter sido realizado qualquer cancelamento relativo a restos a pagar de exercícios anteriores a 2016 da fonte IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, encaminhar declaração expressa a inexistência do mesmo.

Artigo 4º – A Secretaria de Educação deverá encaminhar até o dia 31 de março de 2017 o Parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, devidamente assinado por seus membros, a propósito da repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, abrangendo todo o exercício de 2016 (artigo 24 da Lei nº 11.494/07).

Artigo 5º – A Secretaria de Administração deverá até o dia 31 de março de 2017 encaminhar a ficha cadastral dos ordenadores de despesas (modelo 1) e cópia das portarias correspondentes, de acordo com o que preceitua a liberação nº 164/96 do TCE/RJ.

Artigo 6º – A Secretaria de Controle Interno poderá, de forma superveniente, requerer outros documentos e relatórios que deverão ser atendidos no prazo de 05 (cinco) dias.

Artigo 7º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo, 08 de março de 2017.

DANIELLE FABRÍCIA DE MATOS SILVA
Secretária Municipal de Controle Interno

FMS

PORTARIA Nº 012/FMS/2017